SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 154 – 14 de Janeiro de 2019

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 315 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARA USO DO CENTRO CULTURAL DE ESTIVA GERBI PELA ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO JARDIM CALIFORNIA.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o disposto no processo administrativo nº 001990/2018

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a utilização do Centro Cultural "Alberto de Souza", localizado na Rua Ângelo Zanco, nº 823, nesta urbe, gratuitamente, no dia 16 de janeiro de 2019, das 18 horas e 30 minutos até, no máximo, 22 horas, pela Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Jardim Califórnia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 10 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para registro, publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
CHEFE DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 316 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL DENOMINADO "COMERCIAL MAX GERBI".

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a legislação atinente ao parcelamento do solo urbano e de expansão urbana determina que o proprietário do imóvel (glebas de terras) submeta aos órgãos técnicos da municipalidade todos os elementos por esses exigidos;

Considerando que a empresa CONSTRUTORA BROTHERS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ/MF nº 09.513.806/0001-58, com sede na Rua Itabira, nº 59, sala 02 – Cristiano Ozório- Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, DULCE MARIA JUNQUEIRA BENTO GONÇALVES, apresentou a esta Prefeitura Municipal, para aprovação, Projeto de Loteamento COMERCIAL DENOMINADO "COMERCIAL MAX GERBI", a ser implantado em área de propriedade da empresa, em imóvel localizado na Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva, imóvel este denominado Sítio Flamboyant, Registrado sob a matrícula nº 63.864 (advinda da unificação das matriculas 51835 e 51949), no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu/SP (objeto do Processo Administrativo nº 00335/2013), cuja Certidão, assim como a Planta Planialtimétrica, o Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto;

Considerando que no Processo Administrativo nº 00335/2013 de solicitação de diretriz e de Aprovação que fazem parte integrante e inseparável deste Decreto, foram apresentados todos os Projetos exigidos por Lei e foram cumpridas todas as formalidades legais, constando dele, inclusive, o parecer favorável da Divisão de Planejamento do Departamento de Obras e Serviços e do Departamento de Água e Esgoto:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Municipal nº 878, de 12 de novembro de 2015 e demais pertinentes, fica aprovado para todos os efeitos e direitos, o loteamento denominado "COMERCIAL MAX GERBI", de propriedade da empresa CONSTRUTORA BROTHERS LTDA., localizado no perímetro urbano deste Município na Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva, imóvel este denominado Sítio Flamboyant, Registrado sob a matrícula nº 63.864 (advinda da unificação das matriculas 51835 e 51949), no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu/SP (objeto do Processo Administrativo nº 00335/2013).

Parágrafo 1° – O Loteamento "COMERCIAL MAX GERBI", ora aprovado, possui as seguintes características:

Área Total da Gleba: 116.062,50 m²

Área Total à lotear: 116.062,50 - 100%

Total de área verde: 23.205,00 m²

Total de sistema de recreio: 5.980,28 m²

Total de área institucional: 5.848,84 m²

Total de área equipamento urbano: 2.396,57 m²

Total de área sistema viário: 21.901,33 m²

TOTAL DE ÁREA PÚBLICA: 59.332,02 M² = 51,12%

TOTAL DE LOTES (56) = 56.730,48 M² = 48,88%

Parágrafo 2° - O Loteamento "COMERCIAL MAX GERBI" é considerado estritamente comercial.

Artigo 2º - Ficam considerados melhoramentos obrigatórios de infraestrutura urbana, a serem executados pelo proprietário, conforme Diretriz firmada pela CONSTRUTORA BROTHERS LTDA. e Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, que são parte integrante deste Decreto, a saber:

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III – Edição 154 – 14 de Janeiro de 2019**

a) Sistema de abastecimento de água;
b) Deverá ser implantada rede de distribuição de água, reservatório e poço profundo, todo o sistema deverá atender de maneira contínua e satisfatória todo o empreendimento;
c) Sistema de coleta, tratamento e afastamento de efluentes sanitário;
d) Deverá ser implantada rede coletora de efluentes sanitário, estação de tratamento e emissário para disposição final;
e) Execução de sistema de coleta e afastamento de água pluvial;
f) Abertura de ruas, marcação de lotes e de áreas públicas, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e iluminação pública (padrão da Cemirim);
g) O acesso do loteamento será feito pela estrada municipal Adelina Zanco da Silva;
h) A loteadora deverá atender todas as Legislações (leis federais, estaduais e municipais), referentes a pavimentação do solo para fins de implantação do loteamento Comercial, com a apresentação do laudo técnico do asfalto;
i) Todos os projetos para a implantação do parcelamento e para a obra de infraestrutura deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, quer seja Federal, Estadual ou Municipal; e,
j) Todos os projetos, aprovações e implantações do parcelamento e da infraestrutura, serão de responsabilidade e ônus da loteadora.

Parágrafo único – Fica fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação deste Decreto, para a execução de todas as obrigações constantes no "caput" deste artigo, exigidas por esta Prefeitura Municipal, conforme cronograma aprovado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

Artigo 3º - Para a garantia da execução das obras, serviços e demais encargos inerentes aos melhoramentos de que cuidam as alíneas "a" até "j" do artigo segundo, conforme Projeto de Divisão em Lotes existente no Processo de Aprovação, obriga-se o proprietário a outorgar em favor do Município em hipoteca os lotes a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, mediante ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO EM VIRTUDE DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, a ser lavrada e registrada previamente a aprovação do loteamento "COMERCIAL MAX GERBI", do imóvel loteado objeto da matrícula de nº 63.864 (advinda da unificação das matriculas 51835 e 51949), do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu (SP).

Parágrafo Primeiro – O tamanho total da área objeto do loteamento "COMERCIAL MAX GERBI" é de 116.062,50 m^2 avaliado em R$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo Segundo – Relativamente ao loteamento alusivo ao imóvel objeto da matrícula nº 63.864 (advinda da unificação das matriculas 51835 e 51949) do CRI de Mogi Guaçu (SP), o Município manterá o ônus hipotecário, relativamente aos 20 (vinte) lotes da Quadra "A" e 08 (oito) lotes da Quadra "B" abaixo discriminados (avaliados em R$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)), que serão levantados e liberados proporcionalmente, conforme forem as obras ou serviços executados e aceitos pela Prefeitura Municipal (Departamentos Municipais de Obras e Serviços e de Água e Esgoto etc.) a saber:

a) – Para a garantia da execução das obras elencadas no artigo 2º letras "a" até "f":

Nº de lotes	Discriminação
Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, todos da quadra "A".	

b) – Para a garantia da execução das obras elencadas no artigo 2º letras "g" até "j":

Nº de lotes	Discriminação
Lotes 16, 17, 18, 20 e 21, todos da quadra "A"; e, os lotes 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, todos da quadra "B".	

Parágrafo 1º - Caso as obras e serviços a que se obrigou realizar o proprietário do loteamento, descritas no Artigo Segundo, não sejam concluídas no tempo hábil, os lotes caucionados, através de ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO EM VIRTUDE DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, passarão para a propriedade do Município, facultando-se, entretanto, aos proprietários, requererem a prorrogação dos prazos estipulados, prorrogação esta que não será concedida por prazo superior a 12 (doze) meses e a critério exclusivo da Prefeita Municipal, que motivara a sua decisão.

Parágrafo 2º - Todas as despesas decorrentes com escrituras, registros e baixas hipotecárias correrão por conta dos loteadores.

Parágrafo 3º - A gleba loteada objeto da ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO EM VIRTUDE DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, em favor da Prefeitura Municipal, está devidamente descrita na Certidão da Matrícula de nº 63.864 (advinda da unificação das matriculas 51835 e 51949), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu (SP).

Parágrafo 4º - Os lotes que permanecerão caucionados em favor do Município, encontram-se descritos nos Processos Administrativos nº 000335/2013, Diretriz e Aprovação, relativos ao Loteamento, cujo memorial descritivo e projeto fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 5º - Ficam os proprietários cientes de que os lotes somente poderão receber edificações após executadas todas as obras de infraestrutura constantes no artigo 2º deste Decreto e o competente aceite final das mesmas, expedido pelos Departamentos Municipais de Obras e Serviços e de Água e Esgoto, em razão de cumprimento à legislação pertinente.

Artigo 6º - Os proprietários serão responsáveis pelas obras/serviços de manutenção nas redes de água, esgoto e correspondente Estação de Tratamento, enquanto houver lotes caucionados, cumprindo a exigências legais pertinentes e ao Código Civil.

Artigo 7º - Nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a integrar o domínio público as vias públicas, as áreas verdes, sistema de recreio e outros equipamentos urbanos (área institucional), constantes do projeto, desde a data de inscrição do Loteamento.

Parágrafo Único – O proprietário/empreendedor terá que cumprir fielmente e integralmente todos os compromissos e prazos assumidos por ele nos autos do processo administrativo nº 00335/2013, sob pena de revogação deste decreto.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 304 - A, de 10 de Dezembro de 2018.

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III – Edição 154 – 14 de Janeiro de 2019**

Estiva Gerbi, 10 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para registro, publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ADRIANA APARECIDA DE SOUZA PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a Senhora ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, portador do RG nº 45.348.149-8, para exercer o emprego público em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Janeiro de 2019.

Estiva Gerbi, 09 de Janeiro de 2019

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO ANUAL

Em obediência as determinações do parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal seguem os cargos e salários da Câmara Municipal de Estiva Gerbi em 31/12/2018.

EMPREGO DE PROVIMENTO "EFETIVO"

EMPREGO	SALÁRIO
Servente	R$ 1.284,80
Recepcionista Sênior	R$ 1.920,00
Auxiliar Legislativo	R$ 2.848,00
Contador	R$ 3.555,00

EMPREGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO"

EMPREGO	SALÁRIO
Diretor Administrativo	R$ 4.200,00
Chefe de Gabinete	R$ 3.980,00
Diretor Jurídico Adjunto	R$ 2.500,00

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO	VALOR
Vereador	R$ 3.480,00
Presidente	R$ 4.240,00

Estiva Gerbi, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

CELSO DE BARROS
CHEFE DE GABINETE

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi Semanário Oficial – Ano III – Edição 154 – 14 de Janeiro de 2019

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP
DATA: 31.12.2018

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/ EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
AUXILIAR LEGISLATIVO	2		2	1	1
CONTADOR	1		1	1	0
RECEPCIONISTA SÊNIOR	1		1	1	0
SERVENTE	1		1	1	0
DIRETOR ADMINISTRATIVO		1	1	0	1
CHEFE DE GABINETE		1	1	1	0
DIRETOR JURÍDICO ADJUNTO		1	1	1	
TOTAL	5	3	8	6	2

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar total de cargos criados)
A - Quadro Permanente (indicar total de cargos criados)
B - Cargo em Comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2018
NÃO HOUVE		
TOTAL		

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 154 – 14 de Janeiro de 2019

PORTARIA Nº 002/2019.

Cria Comissão Especial para verificar local adequado para instalação da Câmara Municipal de Estiva Gerbi.

O VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, resolve o seguinte,

Considerando-se que a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi protocolou o Oficio Nº 003/2019, solicitando a atual sede da Câmara Municipal para instalar o Paço Municipal de Estiva Gerbi.

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial para verificar um local adequado para a instalação da Câmara Municipal de Estiva Gerbi conforme determinou o oficio protocolado nesta Casa de Leis.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos Senhores,

-Vereador Nieri Augusto da Silva- Presidente,

- Senhores Servidores Celso de Barros- Membro, e Sebastião Aparecido de Oliveira Reis - Membro.

Art. 3º. O prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão é de 10 (dez) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 10 DE JANEIRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI
Presidente

NIERI AUGUSTO DA SILVA
1º Secretário

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio da Câmara Municipal.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)

Curso	Dia	Horário
Patchwork	Segunda-feira Quinta-feira	13:30 às 16:00 16:00 às 18:30
Corte e costura	Quinta-feira Quinta-feira	13:30 às 16:00 16:00 às 18:30
Auto Maquiagem	Segunda-feira Segunda-feira	13:30 às 16:00 19:00 às 21:00
Liderança e Empreendedorismo	Terça-feira Quinta-feira	14:00 às 16:00 19:00 às 21:00
Pintura em tecido	Segunda-feira	13:30 às 16:00
Manicure e Pedicure com decoração em pedrarias	Quinta-feira Quinta-feira	13:30 às 16:30 19:00 às 21:00
Cabelereiro	Terça-feira Sexta-feira	19:00 às 21:00 19:00 às 21:00
Dança de Salão	à definir	à definir

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
NATAÇÃO	Fem - 08 e 09 anos - 15:00 às 16:00 Fem - 14 e 15 anos - 16:00 às 17:00 UNISSEX - 06 e 07 anos - 09:00 às 10:00	Masc – 10 e 11 anos – 9:00 às 10:00 Masc – 12 e 13 anos – 8:00 às 9:00 Fem – 10 e 11 anos – 10:00 às 11:00 Fem – 12 e 13 anos – 15:00 às 16:00	Masc – 08 e 09 anos – 08:00 às 09:00 Masc – 14 e 15 anos – 16:00 às 17:00 Fem – 08 e 09 anos – 15:00 às 16:00 UNISSEX - 06 e 07 anos - 09:00 às 10:00	Masc – 10 e 11 anos – 09:00 às 10:00 Masc – 14 e 15 anos – 16:00 às 17:00 Fem – 10 e 11 anos – 10:00 às 11:00 Fem – 12 e 13 anos – 15:00 às 16:00	Masc – 08 e 09 anos – 15:00 às 16:00 Masc – 12 e 13 anos – 14:00 às 15:00 Fem - 14 e 15 anos - 09:00 às 10:00
JUDÔ	A partir de 04 anos - 17:00 às 18:00		A partir de 04 anos - 17:00 às 18:00		
FUTSAL	SUB 12 - 14:00 às 16:00	SUB 08 – 09:00 às 11:00 SUB 10 – 14:00 às 16:00	SUB 14 – 09:00 às 11:00 Sub 12 – 14:00 às 16:00	SUB 08 – 09:00 às 11:00 Sub 10 – 14:00 às 16:00	SUB 14 - 09:00 às 11:00
HANDEBOL	Idade Livre - 16:00 às 17:00	Idade Livre - 16:00 às 17:00	Idade Livre - 16:00 às 17:00	Idade Livre - 16:00 às 17:00	
CAPOEIRA		Idade livre - 19:30 às 20:30		Idade livre - 19:30 às 20:30	
VÔLEI ADAPTADO 3ª IDADE		07:00 às 09:00	07:00 às 09:00	07:00 às 09:00	
MUAY THAY		A partir de 06 anos - 18:00 às 19:00		A partir de 06 anos - 18:00 às 19:00	
TREINO DE GOLEIRO		Idade Livre - 16:00 às 17:00			Idade Livre - 15:00 às 16:00

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III – Edição 154 – 14 de Janeiro de 2019**

RECURSOS HUMANOS

Estado de Sao Paulo **Receita Segundo as Naturezas** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Meses 1-11 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Nature Da Recei
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			35.775.546,
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		5.500.197,56	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		4.204.660,68	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	453.332,93		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	3.524.837,87		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	226.489,88		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.293.917,57	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	221.119,68		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.072.797,89		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		1.619,31	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	1.619,31		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		221.517,44	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		70.616,35	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios		150.901,09	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	150.901,09		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos		1.432.249,05	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		25.857,17	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos		1.406.391,88	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes		28.583.205,69	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		13.666.375,71	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	13.666.375,71		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		7.877.042,35	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	7.877.042,35		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		7.017.859,60	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	7.017.859,60		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas		21.928,03	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		38.377,18	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		29.377,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	29.377,18		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		9.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.155.716,
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		19.286,78	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		19.286,78	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		1.136.429,33	

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 8h38min - Duracao: 0h00m00seg (8)

Estado de Sao Paulo **Receita Segundo as Naturezas** **Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Meses 1-11 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Nature Da Recei
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.136.429,33	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao	1.136.429,33		
	Total Geral			36.931.263,
	(-) Deducao de Receita - Restituicoes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	7.318,91		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.292,58		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	6.292,58		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	6.292,58		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	879,69		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	879,69		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	879,69		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos	124,76		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	13,50		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	111,26		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	21,88		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	20,93		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	20,93		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	0,95		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	0,95		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	288.352,47		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	285.560,98		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	169.831,94		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	169.831,94		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	115.394,83		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	10.333,12		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	105.061,71		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	334,21		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	334,21		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.791,49		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	2.791,49		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.386.813,88		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	3.386.813,88		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.883.299,95		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.883.299,95		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	1.503.513,93		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.503.513,93		
	Total de Deducoes.....	3.682.485,26		
	Total da Receita Liquida..	33.248.777,77		

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 8h38min - Duracao: 0h00m02seg (8)

Estado de Sao Paulo **Receita Segundo as Naturezas** **Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Meses 1-11 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	5.500.197,56
Receita Patrimonial	221.517,44
Receita de Servicos	1.432.249,05
Transferencias Correntes	28.583.205,69
Outras Receitas Correntes	38.377,18
Total Receitas Correntes	35.775.546,92
Alienacao de Bens	19.286,78
Transferencias de Capital	1.136.429,33
Total Receitas de Capital	1.155.716,11
Total Geral	**36.931.263,03**
(-) Deducao de Receita - Restituicoes	7.318,91
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	288.352,47
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.386.813,88
Total das Deducoes	3.682.485,26
Total da Receita Liquida	**33.248.777,77**

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 8h38min - Duracao: 0h00m03seg (8)

Estado de Sao Paulo **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Meses 01-11 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		15.973.701,20	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	621.200,42		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.203.869,78		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.399.002,73		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	458.651,90		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	78.943,53		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	212.032,84		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		477.221,73	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	477.221,73		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		12.909.129,07	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	74.748,60		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	35.313,20		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.153.732,06		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	2.768,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	88.386,40		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	65.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	183.936,83		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.013.142,33		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	292.101,65		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.005.292,92	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	332.804,22		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.672.488,70		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		692.043,12	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	692.043,12		
	Total Geral			32

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 8h45min - Duracao: 0h00m00seg (8)

Estado de Sao Paulo **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Meses 01-11 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.973.701,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.386.350,80
Total DESPESAS CORRENTES	29.360.052,00
INVESTIMENTOS	2.005.292,92
AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	692.043,12
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.697.336,04
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	32.057.388,04

PRONIM CP - Emissao: 07/01/2019 as 8h45min - Duracao: 0h00m01seg (8)